Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
Canoinhas-SC (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 29/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, FRACIONA E CONVERTE EM PECÚNIA

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Licença prêmio ao servidor publico efetivo **José Luiz Lacowicz**, ocupante do cargo de Secretario Legislativo, junto à Secretaria Legislativa deste Poder, conforme o parágrafo Único do Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Art. 2° - Fica a licença prêmio constante da presente Portaria, convertida em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305 de 03 de julho de 1990.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09 de abril de 2013.

Renato Jardel Gurtinski
Presidente

Cris Arrabar
2°Secretária

Wilmar Budoski
1° Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09 de abril de 2013.